

**Proc. Administrativo 2.910/2025**

Acompanhe via internet em <https://guapore.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
669.517.561.227.154.199

Situação geral em 29/08/2025 09:43: Recebido

Gisele T. SMA-SL

Para

SMS - Secretaria...

CC

SMS-ADM - Administrativo

SMS - Secretaria Municipal de Saúde -

4 setores envolvidos

SMA-SL

SMS

SMS-ADM

SMS-ASS

25/08/2025 08:51

Esclarecimento PE 130/2025

Solicitação de Esclarecimentos

Solicitação de esclarecimentos:

Modalidade de Licitação:*: Pregão Eletrônico

Nº Licitação:*: 130/2025

Esclarecimentos referente a:*. CNPJ: 02.380.858/0001-54

Aaa Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda

DA INSTALAÇÃO:

A rede elétrica e lógica será providenciado pela CONTRATANTE?

DA GARANTIA:

Como se dará a prestação da manutenção em garantia? Presencial?

solicitamos os devidos esclarecimentos:

item 13.3 Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de software de Programa de Tratamento de Registro de Ponto (PTRP), devidamente licenciado para utilização, com capacidade para gerenciar todos os servidores vinculados às Unidades e compatível com os requisitos da Portaria MTP nº 671/2021.

PERGUNTA: cada local que receberá o ponto, deverá ser instalado no local um software? Ou o software de tratamento deverá ser instalado apenas na Secretaria responsável?

PERGUNTA: Com base na resposta acima, favor informar o número de funcionários para cadastro no software.

Prezados

Segue para esclarecimentos referente ao PE 130/2025 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, ACOMPANHADOS DE BOBINAS DE PAPEL COMPATÍVEIS, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO - COM RECURSO PORT. SES 322/2024, GOVERNO ESTADUAL

Atenciosamente,

—
Gisele Toniolo

Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/08/2025 08:52:45 Gisele Toniolo **SMA-SL** arquivou.

**Despacho 1-
2.910/2025**

25/08/2025 14:55
(Encaminhado)

Juliano P. **SMS-ADM**

SMS-ASS - Assess...
A/C Jéssica X.
CC

Segue.

—
Juliano Pandolfo
Agente Administrativo
Matrícula 899-0/1

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/08/2025 15:50:37 Gisele Toniolo **SMA-SL** arquivou.

26/08/2025 08:32:28 Juliano Pandolfo **SMS-ADM** arquivou.

29/08/2025 08:35:29 Gisele Toniolo **SMA-SL** reabriu para resolução.

1 Despacho não lido

**Despacho 2-
2.910/2025**

29/08/2025 08:38
(Respondido)

Gisele T. **SMA-SL**

SMS-ASS - Assess...
A/C Jéssica X.
CC

Prezados,
Reitero solicitação de esclarecimento.

—
Gisele Toniolo
Agente Administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
2.910/2025**

29/08/2025 09:38

(Respondido)

Jéssica X. SMS-ASS

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

DA INSTALAÇÃO:**A rede elétrica e lógica será providenciado pela CONTRATANTE?**

A responsabilidade pela disponibilização da infraestrutura necessária — como pontos de energia elétrica e de rede lógica adequados e prontos para uso nos locais de instalação — será da CONTRATANTE. A empresa contratada, por sua vez, será responsável por utilizar esses pontos para realizar a instalação e garantir que os equipamentos estejam operacionais. Portanto, a CONTRATANTE deverá providenciar e garantir que os pontos de energia e rede estejam disponíveis e funcionais para que a CONTRATADA possa executar o serviço de instalação previsto no objeto da licitação.

DA GARANTIA:**Como se dará a prestação da manutenção em garantia? Presencial?**

Reparo Presencial (se necessário): O item 13.8 do edital especifica que, em caso de defeitos, a contratada deverá "substituir, reparar ou corrigir no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos". Isso sugere que, se o problema não puder ser resolvido remotamente, uma intervenção presencial será necessária para cumprir o prazo e a obrigação.

Suporte Técnico Remoto e Manutenção: O item 13.9 do edital estabelece que a empresa vencedora deverá prestar "suporte técnico remoto e manutenção durante o período de garantia contratual".

Portanto, a garantia será prestada primariamente por suporte remoto, com a obrigação de reparo ou substituição presencial caso o suporte à distância não seja suficiente para solucionar o problema.

PERGUNTA: cada local que receberá o ponto, deverá ser instalado no local um software? Ou o software de tratamento deverá ser instalado apenas na Secretaria responsável?

Será necessária a instalação do software em todos os pontos de instalação do equipamento, pois cada unidade tratará os dados de sua equipe encaminhando para a Secretária o relatório pronto. Serão 2 usuários por unidade responsáveis pelo tratamento do software.

PERGUNTA: Com base na resposta acima, favor informar o número de funcionários para cadastro no software.

O Estudo Técnico Preliminar, especifica que o sistema deve suportar "no mínimo 13.000 empregados cadastrados". Portanto, o software deve ter capacidade para, no mínimo, esse quantitativo, porém atualmente são 73 funcionários ativos ao todo para serem cadastrados.

Atenciosamente,

—

Jéssica Lunardi*Oficial de Gabinete*

Quem já visualizou? 1 pessoa

29/08/2025 09:42:48 Juliano Pandolfo SMS-ADM arquivou.

Prefeitura de Guaporé - Av. Silvio Sanson, 1135 Centro, CEP 99200-00 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 29/08/2025 09:46:54 por Gisele Toniolo - Agente Administrativo

